



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO DE COMODATO 41/2013**

Processo nº 23343.000928/2013-31

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
2014 AO CONTRATO DE CESSÃO EM  
COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS - IFSULDEMINAS E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POUSO ALEGRE**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **COMODANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tupinambás, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 37550-000, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.675.983/0001-21, neste ato representada pela Sra. Cleidis Regina Chaves Modesto, Secretária da Educação, residente à Rua Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 185, centro, Pouso Alegre – MG, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o número 413.720.506-04 e portadora do Carteira de RG nº M1482656, doravante denominada **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil Brasileiro pela Lei nº 8.666/1993 e por todo conteúdo do processo nº23343.000928/2013-31, independente de transcrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da cessão objeto do contrato original para 30/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre -- MG Fone: 3449-6183  
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma extrato, no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2014.

COMODANTE:

Marcelo Bregagnoli  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

COMODATÁRIA:

Cleidis Regina Chaves Modesto  
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

TESTEMUNHAS:

Nome: ARIBERTO ARIEL R. BENTO  
CPF: 074901736-80

Nome: ANA PAULA FERREIRA RUFINO  
CPF: 028.562.916-02